



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal
EDITAL
N.º 11 / 2015

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 10 de Março de 2015.

---EXPEDIENTE---

---ORDEM DO DIA---

---PROPOSTAS:---

---1. Protocolos.---

--- 1.1-Proposta Nº 13 /P/2015 - Santa Casa da Misericórdia de Azambuja---

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve.---

--- "Considerando que:---

--- O Município de Azambuja tem atribuições nos domínios da educação, cultura e ocupação de tempos livres de todos os seus Municípios;---

--- É preocupação do Município, assegurar as necessidades da população sénior, designadamente no combate à solidão e exclusão;---

--- Para fazer face às necessidades sentidas, o Município em colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Azambuja, pretende criar uma Universidade de Terceira Idade do Concelho de Azambuja;---

--- O sucesso da implementação desta Universidade pode ser potenciado pela colaboração entre o Município de Azambuja (CMA) e a Santa Casa da Misericórdia de Azambuja (SCMA);---

--- Considerando que é competência desta Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e recreativa do interesse para o Município, conforme alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo 1 à Lei 75/2013 de 12 de setembro.---

--- Proponho:---

--- Que a Câmara delibere aprovar a celebração do Protocolo em anexo.---

--- Protocolo de Colaboração para a criação da Universidade da Terceira Idade do Concelho de Azambuja entre Município de Azambuja e Santa Casa da Misericórdia de Azambuja---

--- O MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, adiante designado por **MUNICÍPIO**, com sede na Praça do Município, n.º19, 2050-315 Azambuja, com o NIPC 506 821 480, aqui representada pelo seu Presidente o Senhor Luís Manuel Abreu de Sousa, com poderes para o acto, e, a---

--- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA, ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, adiante designada por **SANTA CASA**, com sede na Quinta dos Poisões, Rua 25 de Abril, 2050-317 Azambuja, com o número de contribuinte 501 129 820, aqui representada pelo seu Provedor Manuel Cruz Ferreira.

--- É ajustado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração que visa a criação de uma Universidade da Terceira Idade no concelho de Azambuja (UTICA) que se rege nos termos das circunstâncias e cláusulas seguintes:---

--- **Circunstâncias:**---

--- Por protocolo celebrado em 28 de Junho de 2013, as partes acordaram na constituição de um grupo de trabalho para implementação da UTICA.---

---Cláusula Primeira – Objecto-----

---O presente protocolo estabelece o regime de colaboração entre o MUNICÍPIO e a SANTA CASA para a implementação do Projecto de criação de uma Universidade da Terceira Idade no concelho de Azambuja.-----

--- Cláusula Segunda - Comissão executiva-----

---1. As partes outorgantes constituem uma comissão executiva com competência para a promoção e gestão da UTICA.-----

---2. A comissão é composta por três membros, um elemento nomeado pelo MUNICÍPIO, um elemento nomeado pela SANTA CASA e, o terceiro nomeado por acordo entre as partes de entre um dos professores da UTICA.-----

---3. As partes podem proceder à substituição dos elementos da mencionada comissão executiva mediante comunicação escrita à outra parte.-----

---4. A comissão executiva tem como competência coordenar o funcionamento da UTICA e, elaborar o respectivo regulamento de funcionamento interno.-----

---5. A comissão executiva deve reunir, mensalmente, nas instalações da SANTA CASA ou do MUNICÍPIO, sem prejuízo de reuniões intercalares, em local designado para o efeito.-----

---6. Das reuniões da Comissão executiva são lavradas atas, as quais são assinadas na reunião seguinte pelos presentes.-----

---7. As deliberações da comissão executiva são tomadas por maioria-----

---8. A comissão executiva pode eleger um coordenador da UTICA para dar cumprimento às deliberações da comissão e organizar o funcionamento da UTICA.-----

--- Cláusula Terceira – Obrigações-----

---1. A SANTA CASA compromete-se a:-----

---a) Assegurar a gestão financeira da UTICA.-----

---b) Receber as quantias referentes a participações ou doações de entidades públicas ou privadas.-----

---c) Disponibilizar a título gratuito os equipamentos colectivos e sociais da SANTA CASA para as actividades da UTICA, desde que, haja disponibilidade para tal, assegurando o pagamento das despesas com o consumo de água, saneamento, gás, energia eléctrica.-----

---d) Afetar os meios técnicos, logísticos e financeiros que se mostrem necessários ao cumprimento do presente protocolo, no âmbito das verbas entregues à Santa Casa para promoção da UTICA.-----

---2. O MUNICÍPIO compromete-se a:-----

---a) Receber as mensalidades pagas pelos alunos utilizando a plataforma do RUTIS (Rede das Universidades da Terceira Idade).-----

---b) Designar um colaborador para efectuar o recebimento das quantias referidas na alínea anterior, bem como atribuir abono para falhas ao mesmo.-----

---c) Disponibilizar a título gratuito os equipamentos colectivos e sociais da autarquia para as actividades da UTICA, desde que, haja disponibilidade dos serviços para tal.-----

---d) Determinar anualmente a afectação de uma verba a prever em orçamento anual para apoio e desenvolvimento das actividades da UTICA e, que será entregue à SANTA CASA.-----

---e) A afetar ao presente protocolo os meios humanos, técnicos e logísticos que em cada momento e, tendo em conta o seu próprio plano de actividades se encontrem disponíveis e se considerem adequados para o cumprimento do presente protocolo.-----

---f) Ceder espaços devidamente equipados para instalação da sede e duas salas para a prática das actividades da UTICA.-----

---g) Manter limpo e em bom estado de conservação os espaços e salas cedidas para a prática das actividades, assegurando o pagamento das despesas com o consumo de água, saneamento, gás, energia eléctrica.-----

--- Cláusula Quarta - Objectivos da UTICA-----

---1- A UTICA tem como principais objetivos:-----

- a) Oferecer aos alunos, um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas idades, para que possam viver de acordo a sua personalidade e a sua relação social.-----
- b) Proporcionar aos alunos a frequência de aulas e cursos onde os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados.-----
- c) Desenvolver atividades promovidas para e pelos alunos.-----
- d) Criar espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a um sãõ espírito de convivência e de solidariedade humana e social.-----
- e) Divulgar e preservar a nossa história, cultura, tradições e valores.-----
- f) Fomentar e apoiar o voluntariado social na e para a comunidade-----
- g) Desenvolver ações de formação social, pessoal e profissional para toda a comunidade.-----
- h) O desenvolvimento pessoal e social dos utentes, designadamente a promoção de competências orientadas para a resolução de problemas de vida e para o desenvolvimento sociocognitivo no sentido da compreensão e valorização das realidades dos próprios, dos outros e do mundo atual.-----
- i) A promoção da intergeracionalidade como forma de partilha de experiências e de perspetivas de vida e de evolução da sociedade.-----
- j) O estímulo à participação em projetos de desenvolvimento sociocultural.-----
- k) O apelo ao voluntariado e ao empenhamento cívico solidário.-----
- l) A formação para a participação ativa, crítica e reflexiva, enquanto pilares de uma sociedade de, e para todos.-----
- 2- Para alcançar os seus objetivos a UTICA compromete-se a organizar as seguintes atividades:
- a) Aulas teóricas e práticas de diversas disciplinas.-----
- b) Seminários e cursos multidisciplinares.-----
- c) Passeios e viagens culturais.-----
- d) Grupos recreativos.-----
- e) Divulgação e informação de serviços destinados aos seniores.-----
- f) As atividades socioculturais propostas pelos alunos.-----
- 3. UTICA terá uma capacidade de admissão máxima de 30 alunos e, um mínimo de 15, e cada disciplina só funcionará quando se reúna um mínimo de 5 alunos.-----
- **Cláusula Quinta – Vigência**-----
- 1.-O presente Protocolo entra em vigor no dia da sua outorga e vigorará até que seja denunciado por qualquer uma das partes.-----
- 2. O presente Protocolo cessa os seus efeitos no caso de a UTICA cessar a sua actividades por períodos superiores a seis meses, ou ainda no caso de o MUNICÍPIO considerar que as actividades desenvolvidas por aquela são manifestamente diminutas ou desprovidas de interesse, revertendo para o MUNICÍPIO as quantias pagas no período considerado.-----
- 3. Para efeitos dos números um a dois da presente Cláusula, a parte interessada em fazer cessar os efeitos do presente Protocolo, deverá notificar a outra com antecedência de 90 dias, por meio de carta registada com aviso de recepção.-----
- 4. **Cláusula Sexta - Controlo/Acompanhamento**-----
- 1. O controlo e acompanhamento do presente protocolo cabe em nome da Câmara Municipal de Azambuja ao Presidente da Câmara ou ao Vereador com o pelouro da Educação.-----
- 2. Para efeitos do disposto no número anterior a comissão executiva compromete-se, apresentar trimestralmente no final de cada período lectivo e, anualmente no final do mesmo ao MUNICÍPIO e a SANTA CASA um relatório das actividades desenvolvidas neste âmbito.”-----
- Uma vez posta a votação a Proposta nº13 /P/2015 foi aprovada por unanimidade.-----
- 1.2-Proposta Nº 16 /P/2015 - AMNCL e JF de Aveiras de Baixo**-----
- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve.-----
- “ Considerando:-----

A

---que nos termos da Proposta nº 14/P-LS/2013 foi aprovado a colaboração entre o Município de Azambuja, Associação dos Moradores e Naturais dos Casais da Lagoa- AMNCL-, e a Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo de um protocolo para cedência de utilização de um imóvel;-----

--- Que o protocolo para utilização do imóvel foi celebrado entre as partes em 3 de setembro de 2013. -----

--- A inexatidão verificada quanto ao número de identificação fiscal da AMNCL, conforme documentos comprovativos que se anexam.-----

---proponho:-----

--- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a retificação do protocolo de utilização supra referido, nos termos e condições da Adenda que junto se anexa. -----

---ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO-----

---Considerando que partes celebram em 3 de setembro de 2013 um protocolo para cedência de imóvel, aprovado pela Câmara Municipal em 30/8/2013 nos termos da proposta nº 14/P-LS/2013. -----

---Considerando a inexatidão verificada quanto ao número de identificação fiscal da Associação dos Moradores e Naturais dos Casais da Lagoa. -----

--- Considerando os documentos apresentados com vista a comprovar a verdadeira identificação fiscal da dita Associação. -----

---Assim, a CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA, neste ato representada pelo seu Presidente Luís Manuel Abreu de Sousa, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E NATURAIS DOS CASAIS DA LAGOA, representada neste ato pelo seu Presidente, José Joaquim Bráz dos Santos, e a JUNTA DE FREGUESIA DE AVEIRAS DE BAIXO, acordam em celebrar um aditamento ao protocolo nos seguintes termos:-----

--- Artigo 1º-----

--- Pelo presente Aditamento a identificação da AMNCL na qualidade de parte outorgante do protocolo é retificada, por forma a que passe a ter a seguinte redação:-----

--- << Associação dos Moradores e Naturais dos Casais da Lagoa, com sede em Casal da Mota, 13, Casais da Lagoa, 2050-037, Aveiras de Baixa, com, o NIF 510.117.619, aqui representado pelo seu Presidente, o Senhor José Joaquim Braz dos Santos.>>-----

--- Artigo 2º.-----

--- O presente Aditamento entra em vigor na data da sua assinatura.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº16 /P/2015 foi aprovada por unanimidade-----

---2. Proposta Nº18 /P/2015 — Assunção de Compromisso Plurianual.-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- A necessidade de se proceder ao contrato de assistência técnica para um copiador/impressora/scanner/fax para os gabinetes de apoio aos órgãos autárquicos da Câmara Municipal, no edifício dos Paços do Concelho, em Azambuja, período provisional de 22 meses (Março de 2015 até Dezembro de 2016), data de cessação dos demais contratos similares em vigor.-----

--- foi presente uma proposta da firma Dupliême, com os valores anuais de 180,00€ + IVA 23%, com 20.000 cópias incluídas, e com o pagamento de 9,00€ + IVA 23% por cada 1.000 cópias excedentes, com fornecimento de toner e assistência técnica necessária ao equipamento e 20,00€ + IVA 23%, para despesas de elaboração de contrato.-----

--- a prestação de serviços encontra-se cabimentada através da proposta de cabimento 324/2015.-----

--- o teor da proposta n.º 30-A/P/2013 na qual a competência para a autorização prévia de compromissos plurianuais se encontra delegada na Câmara Municipal.-----

--- Proponho:-----

---A autorização de compromisso plurianual referente ao contrato de assistência técnica acima mencionado, pelo período provisional de 22 meses, com o valor total de 350,00€ ao qual acresce

iva à taxa legal em vigor, a satisfazer pela R.O. 02/02.02.19 associada ao plano 01.04.01, com a seguinte repartição de encargos e respectivos compromissos plurianuais:-----

ANO	VALOR
2015	200,00€
2016	150,00€

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 18/P/2014 foi aprovada por unanimidade. -----

---3. Ratificação de Despachos -----

---3.1 -Proposta Nº19/P/2015 - -----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve. -----

--- "Considerando que : -----

---No âmbito do Concurso Público n.º 03/2014/CCE, para a Aquisição de Apólices de Seguros pelas entidades adjudicantes abrangidas pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT), cujo procedimento foi aprovado em Reunião de Câmara de 17/11/2014 pela proposta Nº 126/P/2014, verificou-se a necessidade de, ao abrigo do n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 7.º do Programa de Procedimento, proceder à resposta da lista de erros e omissões, das peças de procedimento, apresentada por um interessado, nos seguintes termos: -----

---1.As entidades adjudicantes pretendem adjudicar um contrato que tem por objeto principal a cobertura de determinados riscos pela contraparte.-----

---2. Tal contrato só pode ser um contrato de seguro e a respetiva contraparte uma empresa seguradora, isto é, uma empresa titular do documento de habilitação exigido a alínea c) do número 1 do art. 27 do Programa do Concurso.-----

---3. Assim sendo, e em termos de aquisições pelas entidades adjudicantes é natural que estas se dirijam diretamente ao mercado onde atuam as potenciais contrapartes do contrato a adjudicar.-----

---4. Algumas tarefas próprias da atividade de mediação de seguros, como são os casos do aconselhamento e da promoção da celebração de contratos de seguros, não fazem de todo parte do objeto do contrato a adjudicar. Neste sentido, as entidades adjudicantes não pretendem contratar serviços de mediação nem celebrar contratos de corretagem – seja no sentido de (inter) mediação, seja no sentido de aconselhamento à aquisição de apólices, seja no de algumas outras prestações conexas.-----

---5. Ora, levando em linha de conta o objeto do contrato a adjudicar e tendo precisamente em vista estas atividades de mediadores e corretores, facilmente se percebe que resulta das peças do procedimento, e bem assim dos esclarecimentos prestados, a impossibilidade da presença de mediadores e corretores, mesmo que em agrupamentos de concorrentes com empresas seguradoras.-----

---6. Esclareça-se contudo um outro aspeto, bem diverso. É que o regime das peças do procedimento não implica necessariamente um absoluto afastamento prático de mediadores e corretores no que toca a determinados aspetos extrínsecos ao objeto do contrato adjudicando mas relacionados com a gestão e a execução do contrato a adjudicar. Com efeito, as empresas seguradoras concorrentes poderão chamar mediadores e/ou corretores a colaborar consigo no estrito papel de apoio à gestão e execução do ou dos contratos de seguros a adjudicar. Cumpre observar que nessa eventualidade (conforme se infere do regime estabelecido pelas peças do procedimento) tal apoio será prestado no âmbito de uma relação de colaboração estabelecida estritamente entre as empresas seguradoras e as mediadoras e/ou corretoras, não havendo qualquer relação contratual ou responsabilidade diretas entre os mediadores e/ou corretores nomeados e as entidades adjudicantes.-----

---7. A este respeito cumpre lembrar a obrigação (e a possibilidade) de nomeação do "gestor de cliente responsável pelos contratos" a cargo das entidades seguradoras estipulada na alínea h) do número 1 da cláusula 6ª do Caderno de Encargos. Tal nomeação deverá ocorrer até ao termo do prazo de cinco dias a contar da data de celebração do contrato (o Acordo Quadro adjudicado). Ora, simultaneamente com o envio de tal nomeação, a empresa seguradora

adjudicatária poderá especificar a indicação de mediador e/ou corretor chamado a colaborar consigo na estrita medida do apoio à gestão e execução do ou dos contratos de seguros adjudicados.-----

---8. Cumpra também fazer notar que, para poderem ser nomeados ou indicados nos termos e para os efeitos acima descritos não é de todo necessário (sendo até desadequado) que os mediadores e/ou corretores indicados pela empresa seguradora adjudicatária tivessem previamente surgido como membros de agrupamento de concorrentes com esta.-----

---9. Portanto, e em suma, entende-se que face ao objeto do contrato adjudicando não se verifica qualquer omissão ou erro nas peças do procedimento a carecer da emissão de qualquer decisão no sentido solicitado pela concorrente.-----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara delibere ratificar o despacho Nº 4/P/2015 de 27 de fevereiro a aprovar a retificação das peças do procedimento n.º 03/2014/CCE, nos termos acima indicados.”

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 19/P/2015 foi aprovada com quatro votos a favor PS e Vereador Herculano Martins, uma abstenção do Senhor Vereador David Mendes da CDU e dois votos contra da CPNT que apresentou declaração de voto. -----

---3.2- Proposta Nº 20/P/2015-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve. -----

--- “Considerando que :-----

--- No âmbito do Concurso Público n.º 03/2014/CCE, para a Aquisição de Apólices de Seguros pelas entidades adjudicantes abrangidas pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT), cujo procedimento foi aprovado em Reunião de Câmara de 17/11/2014 pela proposta Nº 126/P/2014, verificou-se a necessidade de, ao abrigo e para os efeitos do disposto nos artigos 50.º e 64º-1 do Código dos Contratos Públicos e do artigo 6.º do Programa de Procedimento, proceder à retificação de erros e omissões das peças de procedimento, nos seguintes termos: -----

---Em fase de pedido de esclarecimento vem um interessado colocar as seguintes questões:

Ramo Automóvel.-----

--- (1) - indiquem o capital a segurar para todas as viaturas enquadradas nos planos “C” e “D”.

--- **Nossa Resposta:** Ver informações solicitadas em Anexo I, identificadas a amarelo. Embora não tendo sido solicitadas pela concorrente são ainda enviadas pelo Júri informações adicionais no Anexo II.-----

--- (2) - indicação do plano de coberturas onde essa informação está omissa.-----

Nossa Resposta: Ver informações solicitadas em Anexo I, identificadas a amarelo. Embora não tendo sido solicitadas pela concorrente são ainda enviadas pelo Júri informações adicionais no ---

--- Anexo II.-----

--- (3) - a viatura 70-ID-94 do Mun Alpiarça, tem 2 planos distintos assinalados, qual deles é o correto?-----

--- **Nossa Resposta:** Ver informações solicitadas em Anexo I, identificadas a amarelo. Embora não tendo sido solicitadas pela concorrente são ainda enviadas pelo Júri informações adicionais no Anexo II.-----

Ramo Responsabilidade Ambiental-----

--- (4) - Ponto 18- Seguro Ambiental – AR Águas do Ribatejo:-----

--- Ver informação solicitada em Anexo III.-----

--- (5) -Ponto 19- Seguro Ambiental – Ecolozíria:-----

--- Existem tanques, depósitos subterrâneos de combustíveis ou de produtos com risco ambiental que se pretendem ver garantidos? Caso se pretenda garantir, deve ser preenchida Listagem de Eventuais tanques de armazenamento subterrâneo de combustíveis **anexa**;

--- **Resposta:** Ver informação solicitada em Anexo IV. -----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara delibere ratificar o despacho Nº 5/P/2015 de 27 de fevereiro a aprovar a retificação das peças do procedimento n.º 03/2014/CCE, nos termos acima indicados.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 20 /P/2015 foi aprovada com quatro votos a favor PS e Vereador Herculano Martins, uma abstenção do Senhor Vereador David Mendes da CDU e dois votos contra da CPNT que apresentou declaração de voto. -----

---4. **Proposta Nº9 /VP/2015** - Regulamento dos Cemitérios do Município de Azambuja -----

--- A Proposta Nº9 /VP/2015 foi retirada. -----

---5. **Proposta Nº6 /VAA/2015** - Avinho - Desfile Etnográfico: atribuição de apoios -----

--- O Senhor Vereador António Amaral apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando:-----

--- O agendamento para a Freguesia de Aveiras de Cima no próximo mês de Abril do evento designado "Ávinho- Festa do Vinho e das Adegas";-----

--- O programa do referido evento integra um Desfile Etnográfico cuja temática assenta no "Ciclo da Vinha e do Vinho", traduzindo a identidade cultural, social e económica do Concelho e a valorização do património imaterial e material local; -----

--- Foi solicitado a participação activa dos Grupos de Folclore do Concelho no mencionado desfile etnográfico, através da representação etnográfica das etapas que compõem o "Ciclo da Vinha e do Vinho";-----

--- A participação dos seguintes grupos: -----

--- Rancho Folclórico da Casa do Povo de Aveiras de Cima -----

---Rancho Folclórico da Casa do Povo de Alcoentre -----

--- Rancho Folclórico Danças e Cantares de Vale do Paraíso -----

--- Rancho Folclórico "Os Camponeses" do Vale do Brejo -----

--- Rancho Folclórico Ceifeiras e Campinos de Azambuja -----

--- Rancho Folclórico Infanto-juvenil de Vila Nova da Rainha -----

---Grupo Tradicional "Os Casaleiros" de Casais dos Britos -----

--- Que a referida participação implica a elaboração/montagem de estruturas; -----

--- Que de acordo com a alínea U do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, compete à Câmara Municipal apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

--- **Tenho a honra de propor:** -----

--- Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere autorizar a atribuição de um apoio financeiro a cada grupo mencionado acima, no valor de €150,00 (cento cinquenta euros) como forma de fazer face à despesa com a compra de materiais e caracterização dos carros participantes no Desfile Etnográfico da Ávinho – Festa da Vinha e das Adegas-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº6 /VAA/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

---6. **Proposta Nº10 /VP/2015** - Feira de Maio – Edital -----

--- O Senhor Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- "Considerando a realização da tradicional Feira de Maio entre os dias 28 de Maio a 01 de Junho do corrente ano; -----

--- Considerando que é necessário regular o procedimento de adjudicação para ocupação dos lugares de venda nas actividades de venda a retalho, restauração, bebidas e divertimentos;-----

--- Considerando que as normas e condições a que deve obedecer o procedimento de adjudicação de lugares no recinto da Feira de Maio são as constantes do edital em anexo a publicitar por meio de anúncio de jornal e por afixação nos lugares de estilo. -----

--- Proponho: -----

--- Que a Camara Municipal delibere aprovar o procedimento para adjudicação dos lugares de venda a retalho, restauração, bebidas e divertimentos, nos termos e condições constantes do edital em anexo.-----

--- EDITAL-----

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, no uso das competências que lhe são conferidas e na sequência da proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de --- de março de 2015, **torna público** que decorre o período de admissão de candidaturas para a Feira de Maio, a realizar entre os dias 28 de maio a 1 junho de 2015,

para ocupação de lugares de venda nas atividades de venda a retalho, restauração e bebidas e equipamentos de diversão. -----

--- Mais informa que a realização da Feira de Maio no corrente ano será realizada num novo recinto localizado na Várzea do Valverde. -----

--- O procedimento com vista à atribuição dos lugares obedecerá às seguintes regras: -----

--- 1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS -----

--- 1.1. Todos os pedidos devem ser formulados em requerimento próprio (ANEXO I), corretamente preenchido, disponível em www.cm-azambuja.pt, enviados, via correio, à "Câmara Municipal de Azambuja", Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, ou entregues na Unidade de Atendimento ao Público (UAP), sita na Travessa da Rainha, nº 3, em Azambuja, entre as 9h e as 16h30m, todos os dias úteis. -----

--- 1.2. Os pedidos para ocupação de espaços para equipamentos de diversão devem ser apresentados em envelope opaco fechado, identificado no rosto com o nome do candidato e a frase "Candidatura a equipamentos de Diversão". O envelope deve conter os elementos referidos no ponto 1.6, e deve ainda ser acompanhado de um segundo envelope fechado opaco e lacrado, no rosto do qual se escreverá a palavra "Proposta" com o documento previsto na alínea f) do ponto 2.4). O concorrente encerrará os dois sobrescritos num terceiro, que se denominará "Sobrescrito Exterior", também opaco e fechado, indicando-se o nome do candidato, o número de identificação fiscal (NIF) e a designação de "Candidatura a Equipamentos de Diversão".

--- 1.3. Todos os pedidos devem ser entregues até às 16h30m do dia 10/04/2015, ou enviadas, por correio, recepcionados até àquela data. -----

--- 1.4. De todos os pedidos entregues na UAP, serão emitidos recibos comprovativos de entrega, e nos pedidos enviados, via por carta registada com aviso de recepção, considera-se comprovativo de envio, o aviso de recepção, devidamente preenchido e assinado, não se responsabilizando a Câmara por eventuais extravios dos documentos, antes da sua entrada nos seus serviços. -----

--- 1.5. Só é admitido um único pedido por cada feirante/entidade para o mesmo ramo de atividade e equipamento. -----

--- 1.6. Todos os pedidos devem ser acompanhados de fotocópia dos documentos exigidos, constantes no ponto 2., conforme atividade a desenvolver, e demais requisitos mencionados.

---2. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

--- 2.1 ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS COMUNS A TODAS AS CANDIDATURAS: -----

---a) Tratando-se de pessoa singular, fotocópia do BI/Cartão do Cidadão, e do NIF; -----

---b) Tratando-se de pessoa coletiva, fotocópia do Cartão com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva, bem como do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e do NIF do representante legal dessa entidade; -----

---c) Fotocópia do BI/Cartão do Cidadão dos respetivos empregados e colaboradores; -----

---d) Certidão comprovativa de que a sua situação perante a Segurança Social se encontra regularizada (ou autorização para consulta de situação perante a Segurança Social); -----

---e) Certidão comprovativa de que a situação perante a Administração Fiscal se encontra regularizada (ou autorização para consulta de situação tributária); -----

---f) Indicação da pessoa que em sua representação estará presente na sessão pública para sorteio e atribuição dos espaços, no caso de não ser o próprio candidato. Devendo neste caso ser entregue cópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão desse representante para efeitos de emissão de credencial própria; -----

--- 2.2 ESPAÇOS DE VENDA A RETALHO -----

--- Comprovativo de entrega junto da Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE) da mera comunicação prévia relativa ao acesso à atividade de feirante e ou vendedor ambulante, ou fotocópia do Cartão de Feirante válido emitido pela DGAE, ou fotocópia do documento equivalente emitido por Estado Membro da União Europeia; -----

--- Para efeitos de prova de residência na área do Município de Azambuja, deve ser apresentado um dos seguintes documentos: cópia do recibo de água, luz, telefone, cópia da declaração de

IRS/IRC relativo ao último ano fiscal ou atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia respetiva.-----

---2.3- RESTAURAÇÃO E BEBIDAS-----

---a) Comprovativo eletrónico de entrega no «Balcão do Empreendedor» da mera comunicação prévia, ou fotocópia do Cartão de Vendedor Ambulante válido, , ou fotocópia do documento equivalente emitido por Estado Membro da União Europeia; -----

---b) Para efeitos de prova de residência na área do Município de Azambuja, deve ser apresentado um dos seguintes documentos: cópia do recibo de água, luz, telefone, cópia da declaração de IRS/IRC relativo ao último ano fiscal, ou atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia respetiva. -----

---c) Título de propriedade dos equipamentos sujeitos a registo;-----

---c) Os candidatos à ocupação dos lugares de Farturas, Pão com Chouriço e Bares deverão entregar a título de caução um cheque devidamente preenchido, endossado à ordem do Município de Azambuja, no valor de 50% do valor do terrado, de acordo com o mapa do ANEXO II. -----

--- 2.4 EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO -----

---a) Fotografia a cores do divertimento;-----

---b) Memória descritiva dos equipamentos;-----

---c) Fotocópia autenticada da apólice de Seguro de Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais bem como o correspondente comprovativo de pagamento;-----

---d) Último certificado de inspeção do equipamento;-----

---e) Um cheque visado devidamente preenchido, endossado à ordem do Município a título de caução no valor de 50% da base de licitação de acordo com o mapa do ANEXO II;

---f) Proposta, indicando o valor proposto como contrapartida pela ocupação do lugar, respeitando, sob pena de exclusão, o valor base para o espaço a que se candidata, a qual será encerrada no envelope fechado opaco e lacrado, no rosto do qual se escreverá a palavra "Proposta".-----

--- 3. APRECIACÃO DAS CANDIDATURAS/ADJUDICAÇÃO DE ESPAÇOS PARA VENDA E ABERTURA DE PROPOSTAS -----

---Todos os pedidos e documentos que os acompanham são analisados por uma comissão constituída por 5 elementos, nomeada para o efeito pelo Vereador com o Pelouro dos Mercados e Feiras que procederá, numa primeira fase, em sessão reservada, à análise dos documentos que instruem os pedidos. A comissão poderá admitir condicionalmente, os concorrentes cujos pedidos sejam apresentadas com falta de documentos ou, com preterição de quaisquer formalidades exigidas, fixando um prazo de 3 dias contínuos, para que os mesmos apresentem os documentos em falta, sendo para o efeito notificados por via telefónica ou por e-mail. Findo este prazo a Comissão elabora a lista de concorrentes admitidos, fazendo menção das exclusões ocorridas e quais os seus fundamentos, bem como as credenciais necessárias para que os candidatos admitidos ou os seus representantes possam participar na sessão pública para sorteio e atribuição dos espaços. Os candidatos excluídos são notificados por e-mail ou por telefone para, no prazo de 2 dias contínuos, apresentarem, querendo, reclamação sobre a sua exclusão. A apreciação das alegações apresentadas e a decisão a proferir sobre as mesmas cabe ao Vereador com o Pelouro dos Mercados e Feiras.-----

A sessão pública a realizar no Salão Nobre da Câmara Municipal de Azambuja, nos dias 11 e 12 de Maio pelas 10 horas, para efeitos de sorteio e atribuição dos espaços, será dirigida pela comissão para o efeito nomeada que dará sequência aos seguintes procedimentos: -----

--- 3.1 À atribuição de espaços para a atividade de **venda a retalho**, mediante sorteio, a realizar no dia 11/05/2015. -----

--- 3.2 À atribuição de espaços para a atividade de **restauração e bebidas**, mediante sorteio, a realizar no dia 11/05/2015. -----

AA

--- 3.3 À atribuição de espaços para a atividade de **equipamentos de diversão** mediante adjudicação à proposta economicamente mais vantajosa, a realizar no dia 12/05/2015 na qual serão abertos os envelopes com as propostas referidos na alínea f) do ponto 2.4. -----

--- 3.4 No caso de empate entre propostas de igual valor, é aberta licitação entre os candidatos presentes. -----

--- 3.5 Sem prejuízo do disposto nos pontos 3.1 e 3.2, é reservado um espaço para as atividades de venda a retalho e restauração e bebidas aos feirantes, vendedores ambulantes ou prestadores de serviços de restauração ou bebidas de caráter não sedentário que provem ter residência na área do concelho de Azambuja. O espaço é atribuído por sorteio e, no caso de existir mais do que uma candidatura nesta condição haverá lugar a um sorteio de entre os presentes. -----

--- 3.6 Regras comuns -----

--- 3.6.1 Todas as adjudicações estão sujeitas ao pagamento imediato no próprio ato aquando da realização das sessões públicas. O seu incumprimento implica a perda do lugar e do direito ao reembolso da caução nos casos em que estas são exigidas. -----

--- 3.6.2 A desistência após a adjudicação dos espaços não confere o direito à restituição das quantias pagas e do cheque caução. -----

--- 3.6.3 Aos feirantes, vendedores ambulantes ou prestadores de serviços de restauração ou bebidas de caráter não sedentário a quem não tenha sido atribuído por sorteio os espaços a que se candidataram serão devolvidos os cheques entregues a título de caução, após conclusão das sessões públicas de sorteio; Aos feirantes, vendedores ambulantes ou prestadores de serviços de restauração ou bebidas de caráter não sedentário a quem tenha sido atribuído os espaços a que se candidataram os referidos cheques serão devolvidos no prazo máximo de 10 dias úteis, após o término da feira. -----

--- 3.6.4 Só poderá intervir e estar presente nas sessões públicas para sorteio e atribuição dos espaços o concorrente ou um seu representante legalmente mandatado para o efeito e que seja detentor da credencial própria emitida pela comissão nos termos da al) f) ponto 2.1. -----

--- 3.6.5 Para efeitos do disposto no número anterior, não são admitidos mais do que um representante por cada concorrente. -----

--- 3.6.6 A adjudicação tem caráter nominativo, precário e oneroso e não pode ser transmitida a terceiro, total ou parcialmente, sob pena de expulsão de ambos deste do recinto da feira e impossibilidade de participação na próxima edição da feira -----

--- 3.6.7 Caso ocorram desistências após a adjudicação dos espaços e realização das respetivas sessões públicas ou, caso existam lugares vagos por falta de candidaturas, poderá o Vereador com o Pelouro dos Mercados e Feiras proceder à atribuição desses mesmos espaços por meio de negociação direta e mediante o pagamento do valor base constante no Anexo II, a quaisquer entidades, dando preferência aos concorrentes que integraram cada um dos sorteios. -----

--- 4. EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS -----

São excluídas as candidaturas: -----

--- 4.1 Que não cumpram o exigido e disposto em qualquer um dos pontos do presente edital;---

--- 4.2 Quando, dos elementos apresentados, se constate que não cumprem as normas legais aplicáveis, ou que envolvem risco para a segurança de pessoas e bens;-----

--- 4.3 Que não tenham apresentado os documentos em falta ou sanado as irregularidades verificadas pela Comissão que procede à análise das candidaturas, no prazo fixado para o efeito, conforme disposto no ponto 3. -----

--- 4.4 Que sejam apresentadas por pessoas que, em anos anteriores, tenham revelado comportamento tumultuoso ou atentatório das condições de segurança e bem-estar dos visitantes e da boa reputação do evento. -----

--- 4.5 Os feirantes, vendedores ambulantes ou prestadores de serviços de restauração ou bebidas de caráter não sedentário que em anos anteriores tenham sido sorteados e adjudicados espaços e dos mesmos tenham desistido sem qualquer justificação. -----

--- 5. INSTALAÇÃO DE PARTICIPANTES -----

--- 5.1 Todo o Feirante, vendedores ambulantes ou prestador de serviços de restauração ou bebidas de caráter não sedentário, devem dispor de fonte de energia elétrica devendo para o efeito solicitar o seu abastecimento até às potências referidas na seguinte tabela e junto de fornecedor de energia elétrica, mediante a celebração de contrato de fornecimento a estabelecer para o efeito. A Câmara não se responsabiliza por isso pelo seu fornecimento. Os feirantes deverão ainda trazer cabos elétricos com condutor de terra e com a secção mínima de 4mm².-----

LOTE	POTÊNCIA
4	41,4 KVA TRI
1 E 5	20,7 KVA TRI
10 A 16	20,7 KVA TRI
2, 3 E 6	10,35 KVA TRI
17 E 18	10,35 KVA TRI
7, 8 E 9	3,45 KVA MON
19 A 21 E 23 A 49	3,45 KVA MON

--- 5.2 A instalação dos participantes no recinto da Feira, faz-se a partir das 9h do dia 22/05/2015 até às 12 horas do dia 27/5/2015, impreterivelmente, na presença do responsável pelo recinto, - desde que, apresentem comprovativo do contrato eventual de fornecimento de energia elétrica.

--- 5.3 Os participantes que não se instalem no prazo indicado no ponto anterior perdem o direito à ocupação e às quantias entretanto pagas e cheques caução, podendo o Vereador com o Pelouro dos Mercados e Feiras atribuir o espaço, por negociação direta, mediante pagamento do valor base, indicado no ANEXO II.-----

--- 5.4 Os equipamentos dos participantes não podem ser desmontados e removidos antes do termo da Feira, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado, sob pena de impossibilidade da sua participação na próxima edição da feira.-----

--- 5.5 Os participantes obrigam-se a desmontar e remover os seus equipamentos até ao final do dia 4/06/2015, podendo a Câmara Municipal, em caso de incumprimento, promover a sua remoção coerciva imputando os custos da mesma ao participante.-----

--- 5.6 Após montagem dos equipamentos de diversão, e subseqüente vistoria a realizar pelos técnicos da Câmara, no âmbito do Licenciamento para Instalação de Recintos Itinerantes solicitado nos termos do requerimento (ANEXO III), os participantes deverão apresentar um termo de responsabilidade elaborado de acordo com o Anexo I do DL nº 268/2009, atestando a conformidade dos equipamentos, bem como a sua correta instalação e colocação em funcionamento de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, o qual será anexado ao certificado de inspecção aquando do pedido de licenciamento.-----

--- 5.7. Não é permitida o exercício de qualquer atividade fora do recinto da Feira.-----

--- 5.8. Não é permitido o exercício de qualquer atividade ou comercialização de produtos diversos daqueles que foram objeto de adjudicação.-----

--- 5.9 Não é permitido o uso de estacas com dimensão superior a 70 cm.-----

--- 6. SEGURANÇA E LIMPEZA-----

AA

--- 6.1 Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 7 do art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, a Feira constitui uma atividade ruidosa temporária promovida pelo município.-----

--- 6.1.1. Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, os participantes obrigam-se a:-----

---a) Manter o som das instalações sonoras a um nível que não cause incómodo aos demais feirantes, vendedores ambulantes e prestadores de serviços e aos visitantes da Feira, cumprindo os limites estabelecidos no n.º 5 do art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído;-----

---b) Reduzir ou cessar o volume de som por solicitação do responsável pelo recinto da feira em caso de incomodidade.-----

--- 6.2 Os participantes devem colaborar com todos os responsáveis pelo recinto da Feira.-----

--- 6.3 É da responsabilidade de cada participante:-----

---a) A segurança e acondicionamento dos respetivos materiais e produtos expostos;-----

---b) A manutenção das condições de segurança e limpeza dos espaços que lhe estão atribuídos;-----

---c) A não obstrução dos locais de trânsito do recinto;-----

---b) O cumprimento da demais legislação aplicável à atividade desenvolvida.-----

--- 6.5 A Câmara declina toda a responsabilidade por furtos ou danos de terceiros.-----

--- 6.6 A Câmara declina toda a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais causados no recinto da FEIRA com a montagem, instalação, permanência, funcionamento ou desmontagem de todo o tipo de materiais ou equipamentos de natureza privada.-----

--- **7. HORÁRIO**-----

--- O horário de funcionamento da Feira é o seguinte:-----

--- a) 5.ª feira, domingo e 2.ª feira – das 11h às 1h-----

--- b) 6.ª feira e sábado – das 11h às 2h-----

--- **8. DISPOSIÇÕES DIVERSAS**-----

--- 8.1 O participante obriga-se a transportar consigo os documentos que titulem o exercício da sua atividade, bem como os comprovativos da adjudicação do espaço na Feira, para exhibir aos responsáveis pelo recinto ou às autoridades, sempre que solicitados.-----

--- 8.2 O abastecimento e limpeza das instalações dos feirantes é feito entre as 7h e as 11h, sendo proibida a circulação e estacionamento de viaturas no recinto da Feira durante o horário de funcionamento previsto no ponto 7.-----


--- 8.3 Todos os anexos referidos no presente procedimento estão disponíveis no site da Câmara www.cm-azambuja.pt e na UAP.-----

--- 8.4 Em caso de dúvidas ou omissões suscitadas pela interpretação ou aplicação das regras e condições estipulados pelo presente edital, serão dirimidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.-----

--- 8.5 Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas com o presente procedimento poderão os interessados contactar pessoalmente a Unidade de Atendimento ao Público do Município de Azambuja sita na Travessa da Rainha n.º 3, em Azambuja, todos os dias úteis, das 9 às 16.30H, ou pelo telefone 263 400 882.-----

--- E para constar se publica este edital e outros de igual teor que serão afixados nos locais do costume, estando também disponível para consulta no site da INTERNET www.cm-azambuja.pt”

ANEXO I-----

 azambuja Município	REGISTO DE ENTRADA	
	RESERVADO	NIPG _____ / _____, de _____ / _____ / _____ O Funcionário

44

TERRADO PARA FEIRA DE MAIO 2015

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME: _____

RESIDÊNCIA / SEDE: _____

LOCALIDADE: _____ CP: _____

CONTRIBUINTE N.º: _____ DO TIPO: SINGULAR COLECTIVO BI / CC / PASSAPORTE: _____

CONTACTOS: TELEFÓNICO: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

Requer ao abrigo do EDITAL N.º _____, espaço no recinto da Feira de Maio de 2015 para:

Instalação de um divertimento com as características de _____

Para venda de _____ com as dimensões de ___m x ___m

Apresentando para o efeito, em anexo a este requerimento, todos os documentos constantes no Edital no ponto 2.

Pede deferimento.

Assinatura _____

Declaro que tomei conhecimento que os presentes dados serão objecto de tratamento informático, sendo cumpridas todas orientações expressas na Lei da Protecção de Dados Pessoais.

Reservado aos serviços

INFORMAÇÃO	DESPACHO	INFORMAÇÃO
------------	----------	------------

pedido _____ reúne condições para obter despacho favorável	_____ DEFERIDO	Pago € _____ Guia nº _____
_____ / _____ / _____	_____ / _____ / _____	_____ / _____ / _____
_____	_____	_____

**ANEXO II
MAPA DE ESPAÇOS A ADJUDICAR
EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO**

TIPO DE ACTIVIDADE	Nº	DIMENSÕES (m)	BASE DE LICITAÇÃO (€)
Pista automóveis – adulto	1	50x20	2.800,00
Divertimento Electromecânico Infantil - Pista de Carrinhos de Choque	2	18x8	525,00
Divertimento Electromecânico infantil - Pista de Carril	3	18x8	525,00
Divertimento Electromecânico Adulto	4	19 (diâmetro)	2.800,00
Carrossel – adulto	5	19 (diâmetro)	700,00
Divertimento Electromecânico Infantil	6	7x7	525,00

RESTAURAÇÃO E BEBIDAS


TIPO DE ACTIVIDADE	Nº	DIMENSÕES (m)	Valor (€)
Pão com chouriço/Cachorros	10	9x3	1.050,00
Pão com chouriço/Cachorros	11	9x3	1.050,00
Pão com chouriço/Cachorros	12	9x3	1.050,00
Farturas/churros	13	9x3	1.050,00
Farturas/churros	14	9x3	1.050,00
Farturas/churros	15	9x3	1.050,00
Farturas/churros	16	9x3	1.050,00
Caipirinhas/Licores e bebidas conventuais	17	8x5	350,00
Caipirinhas/Licores e bebidas conventuais	18	8x5	350,00
Doçarias (Bolos/ Gelados/Granizados/ Pipocas/Gomas)	19 a 26 (nº do lote será sorteado)	8x5	100,00
Doçarias (Bolos/ Gelados/Granizados/ Pipocas/Gomas)		8x5	100,00
Doçarias (Bolos/ Gelados/Granizados/ Pipocas/Gomas)		8x5	100,00
Doçarias (Bolos/ Gelados/Granizados/ Pipocas/Gomas)		8x5	100,00
Doçarias (Bolos/ Gelados/Granizados/ Pipocas/Gomas)		8x5	100,00

Pipocas/Gomas)			
Doçarias (Bolos/ Gelados/Granizados/ Pipocas/Gomas)		8x5	100,00
Doçarias (Bolos/ Gelados/Granizados/ Pipocas/Gomas)		8x5	100,00
Doçarias (Bolos/ Gelados/Granizados/ Pipocas/Gomas)		8x5	100,00

VENDA A RETALHO

TIPO DE ACTIVIDADE	Nº	DIMENSÕES (m)	Valor (€)
Rifas ou Tômbola	7	16x5	300,00
Tiro ao Alvo, arremesso ou similar	8	16x5	200,00
Tiro ao Alvo, arremesso ou similar	9	16x5	200,00
Venda a retalho	27	8x5	100,00
Venda a retalho	28	8x5	100,00
Venda a retalho	29	8x5	100,00
Venda a retalho	30	8x5	100,00
Venda a retalho	31	8x5	100,00
Venda a retalho	32	8x5	100,00
Venda a retalho	33	8x5	100,00
Venda a retalho	34	8x5	100,00
Venda a retalho	35	8x5	100,00
Venda a retalho	36	8x5	100,00
Venda a retalho	37	8x5	100,00
Venda a retalho	38	8x5	100,00
Venda a retalho	39	8x5	100,00
Venda a retalho	40	8x5	100,00
Venda a retalho	41	8x5	100,00
Venda a retalho	42	8x5	100,00
Venda a retalho	43	8x5	100,00
Venda a retalho	44	8x5	100,00
Venda a retalho	45	16x5	200,00
Venda a retalho	46	16x5	200,00
Venda a retalho	47	16x5	200,00
Venda a retalho	48	16x5	200,00
Venda a retalho	49	16x5	200,00

ANEXO III

 <p>azambuja Município</p>	REGISTO DE ENTRADA	
	RESERVADO	NIPG _____ / _____, de ____ / ____ / ____ O Funcionário

LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE RECINTOS ITINERANTES
--

A

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:		
NOME COMPLETO:		
RESIDÊNCIA / SEDE:		
LOCALIDADE:	CP: -	
CONTRIBUINTE N.º:	<input type="checkbox"/> SINGULAR <input type="checkbox"/> COLECTIVO	BI / CC / PASSAPORTE:
CONTACTOS TELEFÓNICOS:	FAX:	E-MAIL:
<input type="checkbox"/> NA QUALIDADE DE PROMOTOR DO EVENTO	<input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL DO PROMOTOR DO EVENTO	
ENTIDADE	NIPC	
SEDE		
FREGUESIA	CONCELHO	COD.POSTAL
CONTACTOS TELEFÓNICOS:		

Requer ao abrigo do D.L. 268/09, Art.º 5º. e seguintes, a emissão de licença de instalação e de funcionamento de recinto itinerante para:

A

<input type="checkbox"/> Circos ambulantes	<input type="checkbox"/> Praças de touros ambulantes	<input type="checkbox"/> Pavilhões de diversões
<input type="checkbox"/> Carrosséis	<input type="checkbox"/> Pista de carros de diversão	<input type="checkbox"/> Outros equipamentos de diversão mecanizados
Para realização do evento		<input type="checkbox"/> Com entradas pagas <input type="checkbox"/>
Sem entradas pagas		
Local , do Município de AZAMBUJA		
Área do recinto	x metros	Lotação admissível do recinto lugares
Datas pretendidas:		
Horários pretendidos:		
Apresentando para o efeito, em anexo a este requerimento, os seguintes documentos:		
BI/CC	NIF	
Termo de responsabilidade	Plano de evacuação em situações de emergência	
Último Certificado de Inspeção do equipamento	Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil e de Acidentes Pessoais	
Declaração de não oposição à utilização para instalação do recinto por parte do proprietário (em caso de terreno privado)		
Memória descritiva e justificativa do equipamento a instalar, com as seguintes indicações:		
a) Planta com disposição e número de equipamentos de diversão, sua tipologia ou designação e demais actividades;		
b) Zona de segurança;		
c) Instalações sanitárias.		
Pede deferimento.		
Assinatura		
_____, Data: ____ / ____ / ____.		

Reservado aos Serviços

Informação
<p>1.º <input type="checkbox"/> Existem deficiências ou omissões na instrução do processo, pelo que:</p> <p><input type="checkbox"/> Contactei telefonicamente no dia ____ / ____ / ____ para vir corrigir ou completar.</p> <p><input type="checkbox"/> É necessário notificar o requerente através de ofício, nos termos da informação emitida em anexo.</p>
<p>2.º <input type="checkbox"/> O pedido está correctamente instruído e em conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, pelo que nada obsta ao seu deferimento, contudo, pode o Sr. Presidente determinar a realização de uma vistoria ao recinto, conforme o artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 268/09, de 29 de Setembro.</p>
<p>Azambuja, ____ de ____ de 20____</p> <p>Funcionário O</p>

A

Despacho

- Autorizo a instalação no recinto.
- Autorizo a instalação no recinto, mas considera-se necessário a realização de uma vistoria ao local. Proceda-se à sua marcação.

Azambuja, _____ de _____ de 20____ O
 Presidente da Câmara Municipal

Informação da Comissão de Vistorias

1.º - Efectuada a inspecção ao recinto conforme auto de vistoria que se anexa, encontram-se reunidas todas as condições legais e regulamentares para que seja emitida a licença de funcionamento.

De acordo com o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 268/09, de 29 de Setembro, foram ainda entregues os seguintes documentos:

- Termo de Responsabilidade
- Certificado de Inspecção.

Azambuja, _____ de _____ de 20____ O
 Funcionário

Despacho

Face à Informação que antecede, emita-se a licença de funcionamento.

Azambuja, _____ de _____ de 20____ O Presidente da Câmara
 Municipal

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº10 /VP/2015 foi aprovada por unanimidade. -----

---7. INFORMAÇÕES-----

---7.1. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Contabilidade –
 Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2015 a 3/3/2015-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

---7.2. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento---
 Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período de 20/2/2015 a 5/3/2015

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

---7.3. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento---
 Adjudicações de Bens e Serviços ao Abrigo Art. 75 LOE– Período de 16/2/2015 a 5/3/2015

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

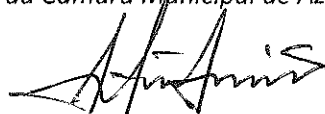
---7.4. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Inf. 4/P/2015/DAF –
Modificação ao Orçamento.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---7.5.- Divisão de Urbanismo – Mapa de Despachos do Mês de Fevereiro. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja *LMAS*



Luís Manuel Abreu de Sousa